

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 6 de Novembro de 1997, do assessor, por delegação:

São renovados, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, dos trabalhadores dos SATAG, a seguir mencionados:

Auxiliares qualificados, 5.º escalão: Amancio Goitia Murelaga; 4.º escalão: A Sang Chu Tong Chu Tack Meng Claude.

Auxiliares, 4.º escalão: Aniceta V. Ople, Elena R. Valdez e Fermina Rodiel Cortez; 2.º escalão: Concepas R. Rodrigo.

Operários, 5.º escalão: Hermes Valdez Lucas, Delia Morales Millares, Adalaida C. Dela Cruz e Erlinda Dawa Rivera; 2.º escalão: Cora de Castro de Leon.

根據獲授權顧問一九九七年十一月六日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條及第一款b項之規定，下列總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門工作人員之散位合同續期一年，一九九八年一月一起產生效力：

Amancio Goitia Murelaga, 熟練助理員，第五職階；

A Sang Chu Tong Chu Tack Meng Claude, 熟練助理員，第四職階；

Aniceta V. Ople、Elena R. Valdez 及 Fermina Rodiel Cortez 助理員，第四職階；

Concepas R. Rodrigo, 助理員，第二職階；

Hermes Valdez Lucas、Delia Morales Millares、Adalaida C. Dela Cruz 及 Erlinda Dawa Rivera, 工人，第五職階；

Cora de Castro de Leon, 工人，第二職階。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九七年十二月三十一日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.º 17/SACE/97

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º e no n.º 3 do artigo 13.º, ambos os artigos do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, e no uso da competência delegada pela alínea g) do artigo 1.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, nomeio, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998, para exercerem os cargos de, respectivamente, presidente e vogal da Comissão de Fiscalização daquele Instituto, Miguel Jacques e a licenciada Maria de Fátima Antas Parada, com remuneração idêntica à determinada para os anteriores membros do Conselho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Extractos de despachos

Por despachos de 12 e 19 de Dezembro de 1997, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Engenheiro Humberto Fernando Rodrigues — exonerado, a seu pedido, do cargo de presidente da Comissão de Fiscalização do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, a partir de 31 de Dezembro de 1997.

Maria Teresa Leitão Catalão Mousinho — renovada a comissão de serviço, até 28 de Outubro de 1998, nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 166/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção Cheong Kong, Limitada, para a execução da empreitada da obra do «Dique e aterro à Rua Norte do Patane».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 167/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Ma-

nuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção e Engenharia Civil Taipac, Limitada, para a execução da empreitada da obra de «Melhoramento e reparações nos edifícios do Posto Fronteiriço das Portas do Cerclo».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 168/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no averbamento ao contrato a celebrar entre o Território e Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação de serviços de coordenação/assessoria e fiscalização da construção do Museu na Fortaleza do Monte.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 169/SATOP/97

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo a técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, da Capitania dos Portos de Macau, licenciada Julia Jerosch Herold Brockman, para servir como oficial público na celebração do contrato a outorgar entre as Oficinas Navais e a firma Smooth Marine Equipment Limited, para o fornecimento de dois propulsores de jacto de água «Doen DJ170», dois veios universais «GWB 687/65», duas redutoras «Twin Disc MG5141, 1.17:1» com respectivos certificados DNV.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 170/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução da empreitada da obra de «Ligaçāo entre a Avenida Dr. Sun Iat Sen e a Avenida Marciano Baptista».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 171/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada, para a execução da empreitada da obra de «Remodelação/ampliação do edifício-sede do IASM».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 172/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e Zhu Kuan — Fomento Imobiliário, Limitada, para a execução da empreitada da obra do «Centro Ecuménico Kun Iam — Ilha Artificial».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 173/SATOP/97

Respeitante à desistência parcial da concessão, por arrendamento, de uma parcela com a área de 17 004 m², do terreno sito na ilha da Taipa, junto à Estrada Governador Albano de Oliveira, onde se encontra o complexo de corridas de cavalos, por parte da «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, SARL», e de simultânea concessão de parte do mesmo terreno, com a área de 15 823 m², à «Sociedade Hoteleira Macau-Taipa Resort, Limitada», para construção de um hotel de cinco estrelas.

Por força do alinhamento definido para o local, a área remanescente, constituída por duas parcelas com as áreas de 1 072 m² e 109 m², destina-se a ser integrada no domínio público do Território (Processo n.º 6 277.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 72/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A sociedade denominada «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, SARL», com sede no Hipódromo da Taipa, na ilha da Taipa, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau sob o n.º 867 a fls. 53 do livro C-3, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área rectificada de 404 094 m², situado naquela ilha, na Estrada Governador Albano de Oliveira, onde se encontra o complexo de corridas de cavalos, titulada por escritura do contrato de revisão outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), em 6 de Julho de 1990 e lavrada a fls. 92 e seguintes do livro n.º 277.

2. Após um prolongado processo negocial com a Administração, a concessionária, através de três requerimentos dirigidos a S. Ex.º o Governador, datados de 12 de Janeiro de 1995, formalizou três pedidos de desanexação de áreas, sendo que um dos pedidos se refere à área de 17 006 m², da qual 15 823 m² são para conceder à sociedade comercial denominada «Sociedade Ho-

teleira Macau-Taipa Resort, Limitada», com sede na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1 a 3, edifício Luso Internacional, sala 2009, em Macau, para construção de uma unidade hoteleira, revertendo a área remanescente para o domínio público do Território.

3. Seguiu-se novo período de negociações com vista à salvaguarda dos interesses do Território e da concessionária, após o que foi elaborada a minuta do contrato cujas condições mereceram a concordância desta última.

4. Nestas circunstâncias, a «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, SARL» desiste da concessão de uma área de 17 004 m², assinalada pelas letras «A3», «G», «Jb» e «D1» na planta 1, n.º 350/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 27 de Março de 1995, sendo que as parcelas assinaladas pelas letras «Jb» e «G», com as áreas de 1 072 m² e 109 m², respectivamente, se destinam a ser integradas no domínio público do Território.

5. As parcelas assinaladas pela letra «A3», que é parte do prédio descrito sob o n.º 21 636A do livro B-55 da Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) e pela letra «D1», que é parte do prédio descrito sob o n.º 21 925 do livro B-104A, destinam-se a ser anexadas e concedidas à «Sociedade Hoteleira Macau-Taipa Resort, Limitada», formando um único lote com a área de 15 823 m², para construção de um edifício constituído por um pódio com três pisos e uma torre com dez pisos, destinado a hotel de cinco estrelas.

6. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 21 de Novembro de 1996, nada opôs ao pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato foram notificadas a ambas as sociedades e por estas expressamente aceites, mediante declarações datadas de 12 de Março de 1997 e 20 de Março de 1997, subscritas, respectivamente, por Stanley Hung Sun Ho, também conhecido por Stanley Ho, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade portuguesa, residente na Estrada da Penha, n.º 15, em Macau, e Li Chi Keung, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, residente em Flat B, 13.º andar, Kimberley Mansion, 15 Austin Avenue, Kowloon, em Hong Kong, nas qualidades de presidente do Conselho de Administração e de administrador-delegado, da sociedade «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, SARL», e por Chan Wai Lun Anthony, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Blue Pool Road, n.º 50, 3.º andar, Happy Valley, em Hong Kong, e So Shu Fai, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, com domicílio profissional em Macau, na Avenida de Lisboa, Hotel Lisboa, 2.º andar, nas qualidades de gerentes da «Sociedade Hoteleira Macau-Taipa Resort, Limitada», todos com poderes para o acto, qualidades e poderes que foram verificados pelo Cartório do Notário Privado Rui José da Cunha, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

8. A sisa, correspondente às parcelas concedidas, foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 17 de Junho de 1997, conforme conhecimento n.º 7 269/23 913, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, 49.º e seguintes, 57.º, n.º 1, alínea a), e 108.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, a «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, SARL», como segunda outorgante, e a «Sociedade Hoteleira Macau-Taipa Resort, Limitada», como terceira outorgante.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato:

1. A desistência pela segunda outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, da concessão, por arrendamento, das parcelas de terreno com as áreas de 11 526 m² (onze mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados), 109 m² (cento e nove metros quadrados) e 1 072 m² (mil e setenta e dois metros quadrados), a desanexar do terreno descrito sob o n.º 21 636A do livro B-55 da CRPM, assinaladas, respectivamente, pelas letras «A3», «G» e «Jb» na planta 1, n.º 350/89, emitida em 27 de Março de 1995, pela DSCC, e, ainda, da parcela de terreno com a área de 4 297 m² (quatro mil, duzentos e noventa e sete metros quadrados), a desanexar do terreno descrito sob o n.º 21 925 do livro B-104A, assinalada pela letra «D1» na referida planta, que faz parte integrante do presente contrato. As parcelas de terreno assinaladas pelas letras «Jb» e «G», com as áreas de 109 m² e 1 072 m², destinam-se a integrar o domínio público do Território.

2. A concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, a favor da terceira outorgante, das parcelas de terreno mencionadas no ponto anterior, assinaladas pelas letras «A3» e «D1» na referida planta da DSCC, que se destinam a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, formando um único lote de terreno, com a área global de 15 823 m² (quinze mil, oitocentos e vinte e três metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 74 042 559,00 (setenta e quatro milhões, quarenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e nove) patacas, cuja concessão se rege pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, constituído por um pódio com 3 (três) pisos e uma torre com 10 (dez) pisos, destinado a um hotel de cinco estrelas.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Hotel: com a área de 28 304 m²;

Estacionamento: com 3 001 m²;

Área livre ajardinada: com 10 442 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a terceira outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga \$ 30,00 (trinta) patacas, por metro quadrado do terreno concedido no montante global de \$ 474 690,00 (quatrocentas e setenta e quatro mil, seiscentas e noventa) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 558 990,00 (quinhentas e cinquenta e oito mil, novecentas e noventa) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para hotel:

28 304 m² x \$ 15,00/m² \$ 424 560,00;

ii) Área bruta para estacionamento:

3 001 m² x \$ 10,00/m² \$ 30 010,00;

iii) Área bruta livre ajardinada:

10 442 m² x \$ 10,00/m² \$ 104 420,00.

2. As áreas, referidas no número anterior, estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a efectuar pelos Serviços competentes para efeito de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a terceira outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 90 (noventa) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a terceira outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a terceira outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pela terceira outorgante:

a) A desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes;

b) A elaboração, de acordo com a legislação em vigor, dos projectos, a aprovar pelo primeiro outorgante, das infra-estruturas (arruamentos, saneamento e arranjos paisagísticos) correspondentes às parcelas de terreno assinaladas pelas letras «G», «Jb» e «Fb» na planta 2, n.º 350/89, emitida pela DSCL, em 27 de Março de 1995;

c) A execução de todas as infra-estruturas referidas na alínea anterior.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. A terceira outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só é dada autorização, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a terceira outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;

Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;

A partir da 4.ª e seguintes infracções o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a terceira outorgante fica sujeita a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A terceira outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a terceira outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

A terceira outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 74 042 559,00 (setenta e quatro milhões, quarenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e nove) patacas, da seguinte forma:

a) \$ 36 000 000,00 (trinta e seis milhões) de patacas, no prazo de 1 (um) mês contado a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de \$ 38 042 559,00 (trinta e oito milhões, quarenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e nove) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em 5 (cinco) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 8 425 704,00 (oito milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, setecentas e quatro) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a terceira outorgante presta uma caução no valor de \$ 474 690,00 (quatrocentas e setenta e quatro mil, seiscentas e noventa) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deverá acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da respeitante ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a terceira outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a fa-

vor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a terceira outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que áfise desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula oitava;

b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.º o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da terceira outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Falta do pagamento pontual da renda;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima primeira;

d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e nona.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.º o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

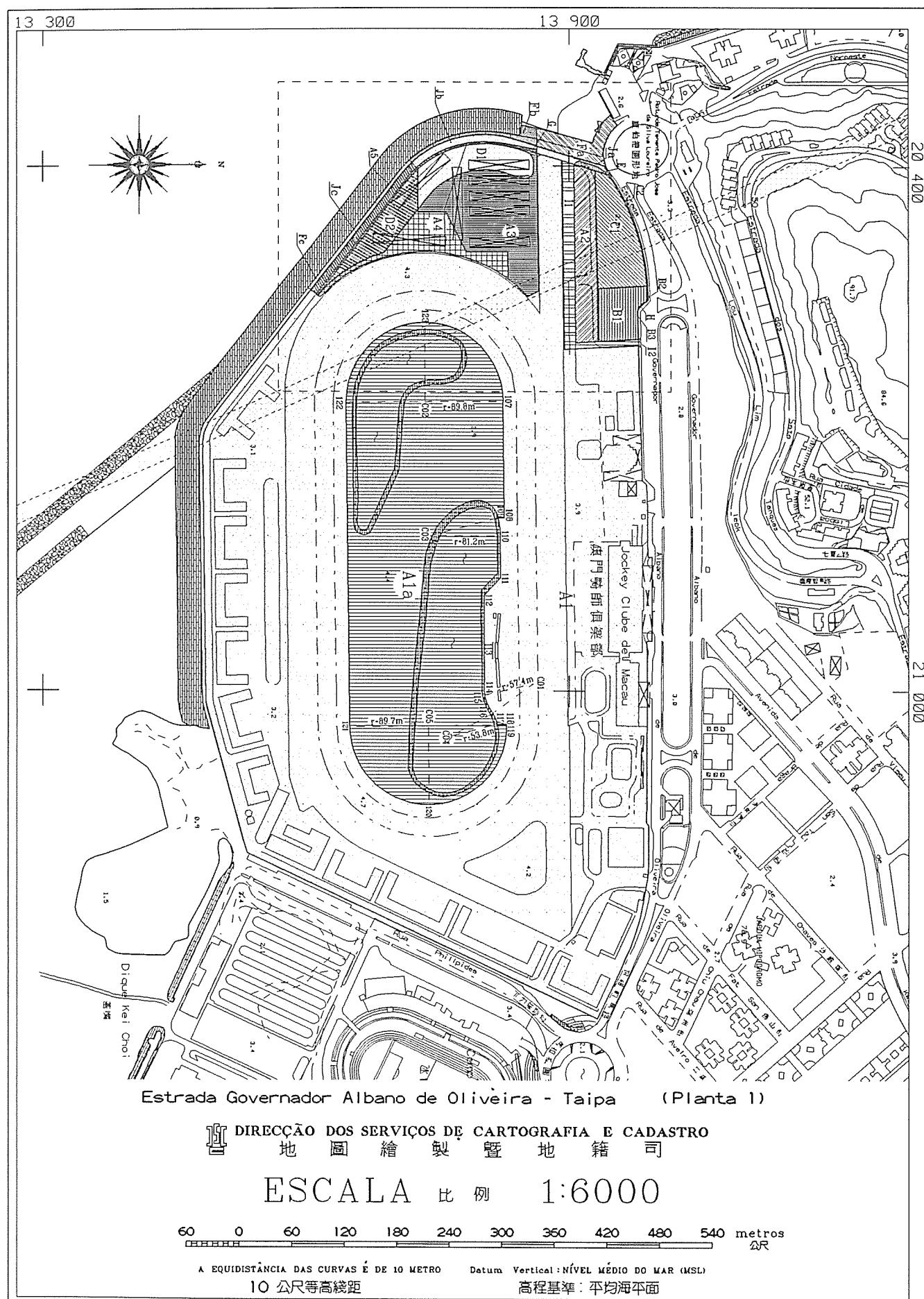
Cláusula décima quinta — Foro competente

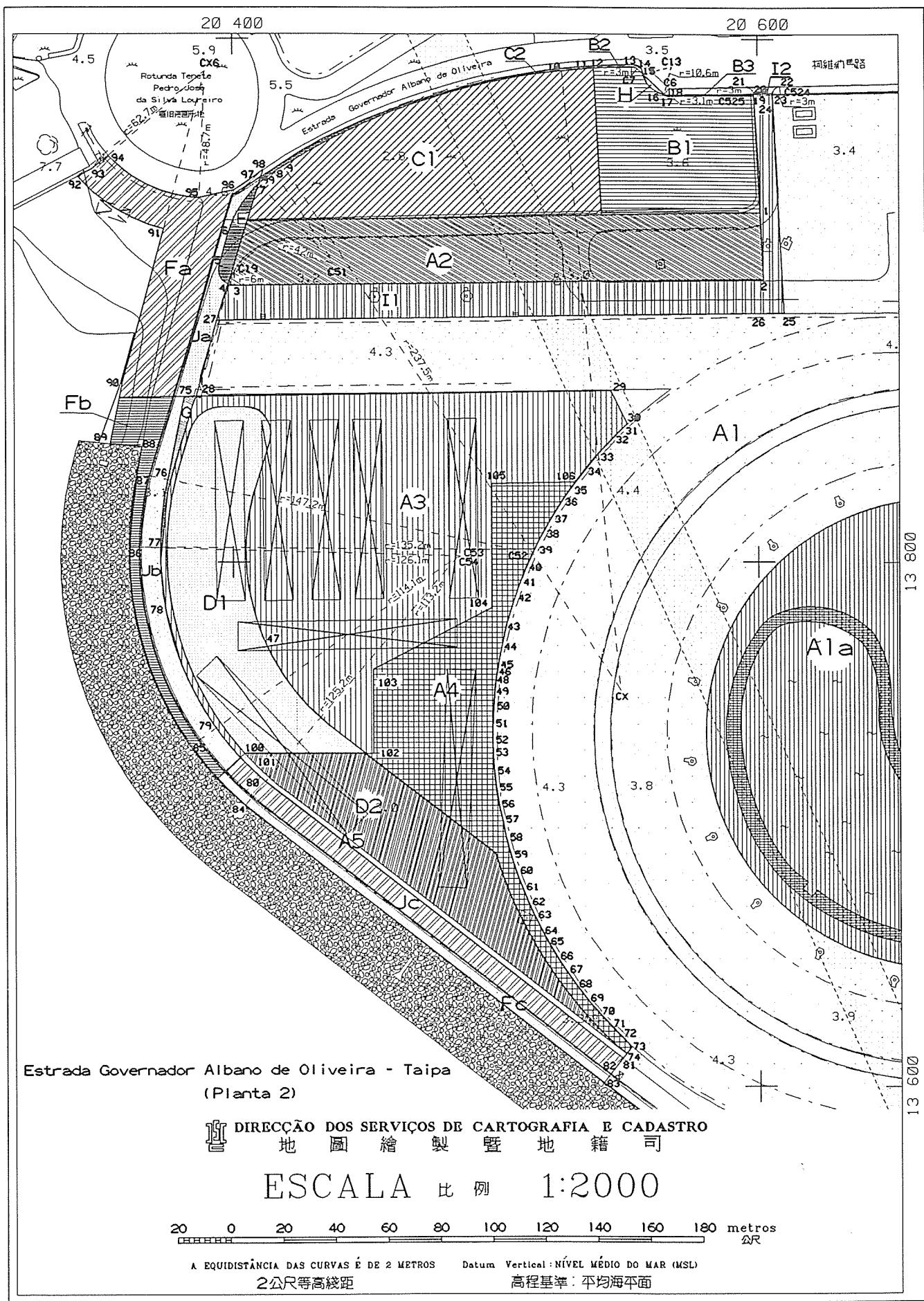
Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Générica de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, José Alberto Alves de Paula.





Área "A1" = 272 162 m²Área "A1a" = 87 751 m²Área "A2" = 5 003 m²Área "A3" = 11 526 m²Área "A4" = 4 380 m²Área "A5" = 388 m²Área "B1" = 2 969 m²Área "B2" = 19 m²Área "B3" = 12 m²Área "C1" = 5 532 m²Área "C2" = 127 m²Área "D1" = 4 297 m²Área "D2" = 3 356 m²Área "E" = 176 m²Área "Fa" = 2 177 m²Área "Fb" = 963 m²Área "Fc" = 770 m²Área "G" = 109 m²Área "H" = 13 m²Área "I1" = 3 279 m²Área "I2" = 23 m²Área "Ja" = 473 m²Área "Jb" = 1 072 m²Área "Jc" = 1 463 m²

N.º	M (m)	P (m)	N.º	M (m)	P (m)
C01	20991.7	3859.4	54	20499.1	3720.7
C02	20669.6	3734.7	55	20499.8	3714.1
C03	20822.9	3740.2	56	20500.7	3707.5
C04	21051.4	3765.7	57	20502.3	3701.5
C05	21040.0	3738.8	58	20503.6	3694.4
CX6	20547.3	3751.7	59	20505.4	3688.0
CX6	20389.4	3987.7	60	20507.4	3681.7
C6	20566.6	3981.4	61	20509.8	3675.7
C7	20552.4	3986.4	62	20512.3	3669.3
C19	20400.7	3911.6	63	20514.2	3665.3
C51	20438.5	3913.7	64	20517.2	3659.3
C52	20507.6	3804.7	65	20519.3	3655.3
C53	20486.5	3802.4	66	20522.7	3649.6
C54	20485.5	3802.4	67	20526.4	3644.0
C524	20608.5	3979.0	68	20530.3	3638.0
C525	20595.5	3978.9	69	20534.7	3633.3
1	20600.9	3933.4	70	20538.7	3628.3
2	20602.2	3907.8	71	20543.5	3623.3
3	20400.8	3905.6	72	20546.5	3620.3
4	20398.2	3906.1	73	20551.2	3615.6
5	20394.9	3913.1	74	20549.1	3612.6
6	20397.9	3924.5	75	20381.4	3863.4
7	20410.0	3944.5	76	20375.1	3831.6
8	20415.9	3949.1	77	20372.4	3805.4
9	20419.5	3951.4	78	20374.1	3782.8
10	20525.6	3987.7	79	20393.3	3736.6
11	20535.4	3988.6	80	20411.4	3716.6
12	20537.7	3988.7	81	20547.6	3610.8
13	20552.2	3989.4	82	20542.9	3604.7
14	20554.4	3988.6	83	20540.2	3601.3
15	20556.5	3986.6	84	20404.0	3707.1
16	20564.8	3979.8	85	20383.5	3729.6
17	20566.6	3978.8	86	20360.4	3805.7
18	20598.9	3978.2	87	20363.3	3833.9
19	20598.9	3979.3	88	20365.3	3844.1
20	20595.5	3981.9	89	20353.9	3845.3
21	20608.5	3982.9	90	20357.9	3868.3
22	20605.5	3979.4	91	20373.8	3927.5
23	20605.5	3979.1	92	20341.3	3947.5
24	20609.9	3979.1	93	20346.7	3950.3
25	20602.8	3895.9	94	20353.0	3955.4
26	20393.8	3894.9	95	20387.4	3939.1
27	20386.0	3892.4	96	20400.7	3942.2
28	20544.1	3863.5	97	20408.2	3947.5
29	20550.2	3865.6	98	20411.6	3949.0
30	20548.5	3853.0	99	20410.7	3947.0
31	20545.4	3851.4	100	20404.1	3726.9
32	20537.8	3848.3	101	20404.2	3727.0
33	20533.5	3840.2	102	20453.0	3759.0
34	20533.5	3835.0	103	20453.0	3759.0
35	20528.2	3827.8	104	20498.5	3782.5
36	20525.7	3824.2	105	20498.5	3830.1
37	20520.9	3816.6	106	20530.1	3830.1
38	20517.6	3810.8	107	20668.9	3824.6
39	20514.6	3804.9	108	20802.3	3825.6
40	20511.7	3798.9	109	20802.3	3818.7
41	20509.3	3792.7	110	20822.4	3821.3
42	20507.1	3786.5	111	20871.0	3821.6
43	20503.8	3775.9	112	20890.6	3802.7
44	20502.2	3768.4	113	20951.5	3802.9
45	20500.6	3760.7	114	21000.0	3803.1
46	20500.1	3758.0	115	21004.5	3803.5
47	20411.6	3770.2	116	21025.6	3813.1
48	20499.9	3756.0	117	21038.2	3818.0
49	20499.4	3751.8	118	21038.1	3828.6
50	20498.9	3745.2	119	21038.9	3828.6
51	20498.5	3738.5	120	21129.8	3740.0
52	20498.5	3731.8	121	21041.0	3649.1
53	20498.6	3727.4	122	20670.7	3644.9
			123	20579.8	3735.0

 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

- CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS:

- Parcels A1
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55).
 - N - Estrada Governador Albano de Oliveira, parcelas A3,A4,A5,
II e Ia;
 - S - Via sem nome adjacente à Companhia de Corridas de Cavalos
de Macau e parcelas A3, A4 e Ia;
 - E - Terreno do Território junto ao molhe de proteção e faixa
junto da Rua Philipides e parcela Ia;
 - W - Via sem nome adjacente à Companhia de Corridas de Cavalos
de Macau e as parcelas Ia,A3,A4,A5,II e Ja;
 - Parcels A1a
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55), destinado a
Campo de Golfe.
 - Em todos os pontos cardeais - parcela A1;
 - Parcels A2
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55), a incluir na
"Parcela 1".
 - N - Parcelas B1 e C1;
 - S/E - Parcela II;
 - W - Parcela E;
 - Parcels A3
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55), a incluir na
"Parcela 2".
 - N - Parcelas A1;
 - S - Parcelas A4,A5 e D1;
 - E - Parcelas A1,A4 e D1;
 - W - Parcelas D1,G e Jb;
 - Parcels A4
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55), a incluir na
"Parcela 3".
 - N - Parcela A3;
 - S/W - Parcela D2;
 - E - Parcela A1;
 - Parcels A5
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55), a incluir na
"Parcela 3".
 - N - Parcela A3;
 - S - Parcela A1;
 - E - Parcela D2;
 - W - Parcela Jc;
 - Parcels B1
Parte do terreno descrito sob o (no.21923,B-104A), a incluir na
"Parcela 1".
 - N - Parcelas B2,B3 e H;
 - S - Parcela A2;
 - E - Parcela I1;
 - W - Parcela C1;
 - Parcels B2
Parte do terreno desc. sob o (no.21923,B-104A) a integrar no
domínio público do Território (Estrada Governador Albano de
Oliveira).
 - N/E - Estrada Governador Albano de Oliveira;
 - S - Parcela B1;
 - W - Parcela C2;
 - Parcels B3
Parte do terreno desc. sob o (no.21923,B-104A) a integrar no
domínio público do Território (Estrada Governador Albano de
Oliveira).
 - N - Estrada Governador Albano de Oliveira;
 - S - Parcela B1;
 - E - Parcela I2;
 - W - Parcela H;
 - Parcels C1
Parte do terreno descrito sob o (no.21924,B-104A), a incluir na
"Parcela 1".
 - N - Parcela C2;
 - S - Parcela A2;
 - E - Parcela B1;
 - W - Parcela E;
 - Parcels C2:
Parte do terreno descrito sob o (no.21924,B-104A) a integrar no
domínio público do Território (Estrada Governador Albano de
Oliveira).
 - N - Estrada Governador Albano de Oliveira e parcela Fa;
 - S - Parcelas Cl e Ja;
 - E - Parcela B2;
 - W - Parcela Fa;
 - Parcels D1
Parte do terreno descrito sob o (no.21925,B-104A), a incluir na
"Parcela 2".
 - N/E/W - Parcela A3;
 - S - Parcela D2;
 - Parcels D2
Parte do terreno descrito sob o (no.21925,B-104A), a incluir na
"Parcela 3".
 - NE - Parcels A4;
 - SW - Parcels A5;
 - NW - Parcels D1;
 - Parcels G
Parte do terreno descrito sob o (no.21636A,B-55) a integrar no
domínio público do Território (alargamento à via sem nome
adjacente à Companhia de Corridas de Cavalos de Macau).
- N - Parcels Ja;
E - Parcels A3;
W - Parcels Jb;
- Parcels H
Terreno do Território a desafectar do domínio público, a incluir
na parcela I.
- N - Estrada Governador Albano de Oliveira;
S - Parcels B1;
- Parcels I1
Parte do terreno descrito sob o (no.21636A,B-55) zona "NON
AEDIFICANDI", destinada a acesso de emergência ao C.B.,
mantendo-se afecto ao Jockey Clube com protecção da pista
de corridas de cavalos.
- N - Parcels A2 e I2;
S/E - Parcels A1;
W - Parcels A2,B1 e Ja;
- Parcels I2
Terreno do Território a desafectar do domínio público, zona
"NON AEDIFICANDI", destinada a acesso de emergência ao C.B..
- N/E - Estrada Governador Albano de Oliveira;
S - Parcels II;
- Parcels Ja
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55).
- N - Parcels E e Fa;
S - Parcels G e Ib;
- Parcels Ja
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55).
- N - Parcels Ds;
- Parcels Jc;
- Parcels A3 e G;
- W - Parcels Fb;
- Parcels Jc
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55).
- NE - Parcels A5;
- SE - Parcels A1;
- SW - Parcels Fc;
- NW - Parcels Jb;
- Parcels 1 (Parcels A2-B1-C1-H)
- N - Parcels B2, B3 e C2 e Estrada Governador Albano de
Oliveira;
- S - Parcels I1;
- E - Parcels I1 e Estrada Governador Albano de Oliveira;
- W - Parcels E;
- Parcels 2 (Parcels A3-D1)
- N - Parcels A1;
- S - Parcels Jc;
- NW - Parcels A3 e D1 (Parcela 2);
- Parcels A2-B1-B2-B3-C1-C2-E-Ja (a desanexar).
- N - Parcels H, Estrada Governador Albano de Oliveira e Rotunda
Tenente Pedro José da Silva Loureiro;
- S - Parcels G, I1 e Jb;
- E - Parcels A1 e I1, e Estrada Governador Albano de Oliveira;
- W - Parcels Fa;
- Parcels A3-G-Jb (a desanexar).
- N - Parcels A1 e Ja;
- S - Parcels A4, A5, D1 e Jc;
- E - Parcels A1, A4 e D1;
- W - Parcels D1 e Fb.
- Obs: - PARCELA "I" - 13 517 m² - constituída pelas parcelas (A2-B1-C1-H), destinada a construção de Torres residenciais.
- PARCELA "2" - 15 823 m² - constituída pelas parcelas (A3-D1), destinada ao Hotel Marriott, a conceder.
- PARCELA "3" - 8 124 m² - constituída pelas parcelas (A4-A5-D2), destinada a conjunto residencial.
- As parcelas "A2-B1-C1-H" correspondem a parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55), a desanexar.
- As parcelas "D1-D2" correspondem a totalidade do terreno descrito sob o (no.21925,B-104A).
- As parcelas "B1-B2-B3", correspondem a totalidade do terreno descrito sob o (no.21923,B-104A).
- As parcelas "C1-C2", correspondem a totalidade do terreno descrito sob o (no.21924,B-104A).
- A parcela "Ala" é área a afectar exclusivamente a campo de golfe.
- As parcelas "E-Ja-Jb-Jc" correspondem a parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55) e destinam-se a infraestruturas a executar pelo requerente e a reverter ao domínio público do Território com a área de 3 184 m².
- As parcelas "Fa-Fb-Fc" são terreno do Território destinado a alargamento da via pública, sem nome, adjacente à Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, a executar pelo requerente.
- As parcelas "A1-Ala-A2-A3-A4-A5-E-G-I1-Ja-Jb-Jc", correspondem a totalidade do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55).

DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 52/SAAEJ/97

No uso da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º e pelo artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Educação e Juventude, Luiz Amado de Vizeu, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Servimac — Macau Cleanings Services Company Limited para prestação de serviços de limpeza ao Liceu de Macau e a Guardforce (Macau) Limited, para prestação de serviço de vigilância ao Liceu de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 23 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro do mesmo ano:

Ao Kin Va, Sou Kat Cheong e João Baptista Siu, aliás Siu Chong In, classificados em 1.º, 2.º e 5.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.º 3, e 33.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor.

Wong Weng Chong e António Amílcar da Rocha, classificados em 3.º e 4.º lugares, respectivamente, na lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 5.º, n.º 3, e 33.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 22.º, n.º 4, do ETAPM, em vigor.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 10 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Tam Peng Chun, aliás Tam Ping Chune, aliás Sydney Tam, 1.º classificado no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 43/97, II Série, de 24 de Outubro — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor.

Iao Pou Kun e José Manuel Reis Miranda de Moraes, 2.º e 3.º classificados, respectivamente, no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 43/97, II Série, de 24 de Outubro — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 22.º, n.º 4, do ETAPM, em vigor.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Chio Wai Meng, Lam Vai Iam e Cheang Kam Lin, classificados em 7.º, 30.º e 73.º, respectivamente, no concurso especial a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 e 30 de Outubro de 1997, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro do mesmo ano:

Leong Kei Hong, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 480, a partir de 16 de Novembro de 1997.

Ung Sam In — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Outubro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro do mesmo ano:

Susana Maria Fragoso Rebelo de Mesquita, técnica superior de 2.ª classe, e Leong Kit Mei, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, ambas do 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, com referência às mesmas categorias, 2.º escalão, índices 455 e 350, a partir de 15 e 6 de Novembro de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despachos do director dos Serviços, de 11 e 16 de Dezembro de 1997, respectivamente:

Chan Meng Ka, enfermeira, e Maria de Lourdes Lobato de Faria e Silva, médica não diferenciada, contratadas além do quadro, destes Serviços — rescindidos os contratos, a seu pedido, a partir de 16 de Fevereiro e 18 de Janeiro de 1998, respectivamente.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Dezembro de 1997:

Licenciados Chan Weng Wa e Tong Ka Io — nomeados, por urgente conveniência de serviço, para exercerem, pelo período de um ano, o cargo de chefes de Departamento de Instalações e Equipamentos e do Gabinete de Coordenação Técnica destes Serviços, nos termos do artigo 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, todos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 25 de Junho, em regime de comissão de serviço, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997.
— O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Ana Maria Barroso Silvério Marques Dá Mesquita, técnica superior assessora, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças — requisitada para exercer funções de técnico superior assessor, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Novembro de 1997.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho de 14 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Anatilde da Conceição Pádua Fernandes Palma de Pádua Marcelino, oficial administrativo principal, 3.º escalão — renovando o contrato além do quadro, pelo período de 23 de Dezembro de 1997 a 31 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Outubro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Ieong Pou Yee — nomeada para desempenhar, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o cargo de chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, destes Serviços, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, alínea a), e artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, produzindo esta nomeação os seus efeitos após a vacatura do referido lugar e nos termos dos artigos 35.º e seguintes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Bacharel Tang Tat Weng — nomeado para desempenhar, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o cargo de chefe do Sector de Alojamento e Conservação de Moradias, destes Serviços, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, alínea b), e artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, produzindo esta nomeação os seus efeitos após a vacatura do referido lugar e nos termos dos artigos 35.º e seguintes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 5 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Dulce Salvaterra Garcia e João Manuel Martins Costa — contratados além do quadro, pelo período de 7 de Dezembro de 1997 a 31 de Julho de 1998, e de 23 de Novembro de 1997 a 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para desempenharem funções, nestes Serviços, como técnico superior assessor, 3.º escalão, e adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índices 650 e 430, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 17 de Dezembro de 1997:

Francisco Xavier Paulo, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, para exercer funções nestes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir da data da tomada de posse como terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

Declarações

De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcionais 1-01-1 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ /inscrição	Anulação	Referência à autorização
DESPESSAS CORRENTES				
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 1.000,00	\$ 1.000,00	"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 19/12 /97".
01-06-03-03	Outros abonos – Compensação de encargos (nova rubrica)			
	Total :	\$ 1.000,00	\$ 1.000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação	Reforços ou Anulações	Referência à autorização
Organica	Rubricas	
Funcional	Económica	
Capítulo/Divisão	Código Alin.	Inscrição
01	04	
		Encargos Gerais -- Secretaria do Conselho Consultivo do Governo
	1-01-1	Salários
	1-01-1	Duplicação de vencimentos
	1-01-1	Subsídio de Natal
		\$ 1 000,00 \$ 4 400,00 \$ 5 400,00
		\$ 5 400,00 \$ 5 400,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Anulações	Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Capítulo/Divisão	Código /Alin.			
01	03						
		Encargos Gerais - Assembleia Legislativa					
		Vencimentos ou honorários	1-01-2	01-01-01-01	\$ 160 000,00		
		Prémio de antiguidade	1-01-2	01-01-03-02	\$ 2 300,00		
		Subsídio de férias	1-01-2	01-01-10-00	\$ 22 000,00		
		Outros encargos de transportes e comunicações	1-01-2	02-03-05-03	\$ 180 000,00		
		Representação	1-01-2	02-03-06-00	\$ 60 000,00		
		Diversos	1-01-2	02-03-07-00	\$ 35 000,00		
		Encargos não especificados	1-01-2	02-03-09-00	\$ 30 000,00		
		Dotação provisional p/encargos diversos	1-01-2	05-04-00-00	\$ 489 300,00		
					\$ 489 300,00	\$ 489 300,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Anulações	Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Capítulo/Divisão	Código /Alin.			
01	08						
		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude					
		Vencimentos ou honorários	1-01-1	01-01-01-01	\$ 11 500,00		
		Representação variável ou eventual	1-01-1	01-02-02-00	\$ 11 500,00		
					\$ 11 500,00	\$ 11 500,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Reforços ou Anulações à Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Rubricas	
Capítulo/Divisão	Código	Alín.		Autorização
01	06	1-01-1 1-01-1	01-01-01-01 01-01-10-00	Encargos Gerais — Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça Vencimentos ou honorários Subsídio de férias
				\$ 740,00 \$ 740,00 \$ 740,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Reforços ou Anulações à Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Rubricas	
Capítulo/Divisão	Código	Alín.		Autorização
03	03	1-01-3 1-01-3	02-03-02-01 02-03-05-03	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública -- Gabinete de Apoio ao Processo de Integração Energia eléctrica Outros encargos de transportes e comunicações
				\$ 50 000,00 \$ 50 000,00 \$ 50 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Anulações	Referência à Autorização
Órgânica	Funcional	Económica	Código Alín.	Inscrição		
Capítulo/Divisão:						
29	01					
		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Direcção dos Serviços				
	7-07-0	02-03-05-03			\$ 65 000,00	\$ 65 000,00
	7-07-0	02-03-06-00			\$ 65 000,00	\$ 65 000,00
		Outros encargos de transportes e comunicações				
		Representação				

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Anulações	Referência à Autorização
Órgânica	Funcional	Económica	Código Alín.	Inscrição		
Capítulo/Divisão:						
19	00					
		Serviços de Economia				
	8-01-0	02-03-09-00	-01		\$ 25 000,00	\$ 25 000,00
	8-01-0	02-03-09-00	-02		\$ 25 000,00	\$ 25 000,00
		Outros encargos não especificados				

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Anulações	Inscrição	Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alin.				
Capítulo Divisão:							
18	00						
		Serviços de Identificação de Macau					
		Remunerações					
		Subsídio de férias					
		Subsídio de residência					
		Trabalhos especiais diversos					
		Encargos relativos a contribuição para FSS					
		1-02-3 01-01-02-01		\$ 152 000,00	\$ 32 000,00		
		1-03-3 01-01-10-00			\$ 40 000,00		
		1-02-3 01-02-06-00			\$ 77 000,00		
		1-02-3 02-03-08-00			\$ 3 000,00		
		5-02-0 05-04-00-00	-19				
				\$ 152 000,00	\$ 152 000,00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Anulações	Inscrição	Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alin.				
Capítulo Divisão:							
27	02						
		Despesas Comuns					
		9-03-0 03-04-00-00	-13	Dotação provisória			\$ 534 154,00
		1-01-3 02-03-09-00	-02	Capitania dos Portos de Macau -- Museu Marítimo de Macau			\$ 430 000,00
		1-01-3 03-04-00-00	-03	Outros encargos não especificados			\$ 104 154,00
				Enc. com a loja e bar			
					\$ 534 154,00	\$ 534 154,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Reforços ou Anulações à Inscrição	Referência à Autorização
Órgânica	Funcional	Económica	Rubricas		
Capítulo/Divisão:	Código Alin.	Capítulo/Divisão:	Alin.		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
12	00				
		Directoria da Polícia Judiciária			
		1-02-1 01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 470 000,00	
		1-02-1 01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 310 000,00	
		1-02-1 01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 100 000,00	
		1-02-1 01-05-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 10 000,00	
		1-02-1 01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 50 000,00	
		1-02-1 02-01-02-00	Materiais de defesa e segurança	\$ 111 500,00	
		1-02-1 02-01-03-00	Materiais de aquareitamento e alojamento	\$ 5 000,00	
		1-02-1 02-01-04-00	Materiais de educação, cultura e recreio	\$ 120 000,00	
		1-02-1 02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 8 500,00	
		1-02-1 02-02-01-00	Materias-primas e subsidiárias	\$ 50 000,00	
		1-02-1 02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 20 000,00	
		1-02-1 02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 50 000,00	
		1-02-1 02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 20 000,00	
		1-02-1 02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 30 000,00	
		1-02-1 02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 12 000,00	
		1-02-1 02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 35 000,00	
		1-02-1 02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 12 000,00	
		1-02-1 02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 3 000,00	
		1-02-1 05-02-01-00	Pessoal	\$ 15 000,00	
		1-02-1 05-02-02-00	Material	\$ 90 000,00	
		1-02-1 07-09-00-00	Materiais de transporte	\$ 35 000,00	
		1-02-1 07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 788 500,00	
				\$ 788 500,00	\$ 788 500,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas		Reforços ou Anulações	Referência à autorização
Órgânica	Económica	Funcional	Código Alin.	Inscrição	
Capítulo/Divisão					
37	00				"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 19/12/97".
					Instituto dos Desportos de Macau
					Prémio de antiguidade
					Remunerações
					Prémio de antiguidade
					Prémio de antiguidade
					Salários
					Duplicação de vencimentos
					7-02-0 01-02-03-00 -01 Trabalho extraordinário
					7-02-0 01-02-06-00 Subsídio de residência
					7-02-0 01-03-03-00 Vestuário e artigos pessoais-Espécie
					7-02-0 01-05-01-00 Subsídio de família
					7-02-0 01-05-02-00 Abonos diversos - Previdência social
					7-02-0 01-06-03-01 Ajudas de custo de embarque
					7-02-0 01-06-03-02 Ajudas de custo diárias
					7-02-0 01-06-03-03 Outros abonos - Compensação de encargos
					7-02-0 01-06-04-00 Abonos diversos - Compensação de encargos
					7-02-0 02-01-04-00 Material de educação, cultura e recreio
					7-02-0 02-02-02-00 Combustíveis e lubrificantes
					7-02-0 02-03-01-00 Conservação e aproveitamento de bens
					7-02-0 02-03-02-02 Outros encargos das instalações
					7-02-0 02-03-04-00 Locação de bens
					7-02-0 02-03-05-03 Outros encargos de transportes e comunicações
					7-02-0 02-03-08-00 Trabalhos especiais diversos
					7-02-0 02-03-09-00 Encargos não especificados
					\$ 432 000,00 \$ 432 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Referência			
Orgânica	Funcional	Rubricas	Outras Anulações	Reforços	Outras Anulações	Inscrição	Referência
"Despacho do Exmo Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".				"Despacho do Exmo Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".			
01	08			\$ 154 800,00	\$ 154 800,00		
Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude				Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude			
			Outros encargos das instalações Material de transporte (n.r.)				
		1-01-1 02-01-02-02 1-01-1 07-09-00-00		\$ 154 800,00	\$ 154 800,00		
De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:				De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:			
Classificação				Referência			
Orgânica	Funcional	Rubricas	Outras Anulações	Reforços	Outras Anulações	Inscrição	Referência
"Despacho do Exmo Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".				"Despacho do Exmo Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".			
23	00			\$ 150 000,00	\$ 80 000,00		
Serviços de Turismo				Serviços de Turismo			
			Equipamento de secretaria Outros bens duradouros Consumos de secretaria Conservação e aproveitamento de bens Outros encargos das instalações Outros encargos de transportes e comunicações Publicidade e propaganda Trabalhos especiais diversos Pessoal Imóveis Viaturas Materiais de transporte Maquinaria e equipamento				
		8-08-0 02-01-07-00 8-08-0 02-01-08-00 8-08-0 02-02-01-00 8-08-0 02-03-01-00 8-08-0 02-03-02-02 8-08-0 02-03-03-03 8-08-0 02-03-07-00 8-08-0 02-03-08-00 8-08-0 05-02-01-00 8-08-0 05-02-03-00 8-08-0 05-02-04-00 8-08-0 07-09-00-00 8-08-0 07-10-00-00		\$ 350 000,00 \$ 50 000,00 \$ 350 000,00 \$ 50 000,00 \$ 380 000,00 \$ 20 000,00 \$ 15 000,00 \$ 35 000,00 \$ 5 000,00 \$ 5 000,00 \$ 735 000,00			
De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:				De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:			

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				
Orgânica	Económica	Rubricas	Reforços ou Anulações	Referência à Inscrição
Funcional	Functional	Código Alfin.		
Capítulo Divisão				
03	01			"Despacho do Exmo Sr. Director dos Serviços, de 19/12/97".
		1-01-3 01-01-10-00 Subsídio de férias	\$ 300 000,00	
		1-01-3 01-02-03-00 -01 Trabalho extraordinário	\$ 300 000,00 \$ 300 000,00	
				"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
Classificação				
Orgânica	Económica	Rubricas	Reforços ou Anulações	Referência à Inscrição
Funcional	Functional	Código Alfin.		
Capítulo Divisão				
01	02			Encargos Gerais -- Gabinete do Governador
		1-01-1 02-01-04-00 Material de educação, cultura e recreio	\$ 25 000,00	
		1-01-1 02-03-01-00 Conservação e aproveitamento de bens	\$ 400 000,00	
		1-01-1 02-03-02-01 Energia eléctrica	\$ 125 000,00	
		1-01-1 02-03-02-02 Outros encargos das instalações	\$ 95 000,00	
		1-01-1 02-03-06-00 Representação	\$ 1 207 000,00	
		1-01-1 04-02-00-00 -01 Apoios ocasionais a actividades de associações	\$ 148 000,00	
				Despesas Comuns
12	00			
		9-01-0 05-04-00-00 -13 Dotação provisional	\$ 2 000 000,00	
				\$ 2 000 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Rubricas	Anulações à autorização
Capítulo/Divisão	Código	Alín.	Inscrição	
01	10		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento	
		1-01-1	02-01-04-00	\$ 40 000,00
		1-01-1	02-02-04-00	\$ 100 000,00
		1-01-1	02-03-05-01	\$ 240 000,00
		1-01-1	02-03-06-00	\$ 100 000,00
				\$ 240 000,00
				\$ 240 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Rubricas	Anulações à autorização
Capítulo/Divisão	Código	Alín.	Inscrição	
01	02		Encargos Gerais -- Gabinete do Governador	
12	00	9-03-0	04-04-00-00	-02 \$ 882 600,00
				Encargos c/o gab. de Macau em Lisboa
				Despesas Comuns
		9-03-0	05-04-00-00	-13 Dotação provisional \$ 882 600,00
				\$ 882 600,00
				\$ 882 600,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Anulações à Inscrição	Referência
Órgânica	Pacional	Económica	Código Alín.			
Capítulo/Divisão						
31	00					
		Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau				
		Vencimentos ou honorários		\$ 60 000,00		
		Prémio de antiguidade		\$ 40 000,00		
		Remunerações		\$ 40 000,00		
		Prémio de antiguidade		\$ 5 000,00		
		Salários		\$ 180 000,00		
		Salários		\$ 40 000,00		
		Subsídio de Natal		\$ 60 000,00		
		Gratificações variáveis ou eventuais		\$ 60 000,00		
		Subsídio de residência		\$ 60 000,00		
		Subsídio de família		\$ 10 000,00		
		Construções e grandes reparações		\$ 9 000,00		
		Conservação e aproveitamento de bens		\$ 236 000,00		
		Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 50 000,00		
		Publicidade e propaganda		\$ 30 000,00		
		Encargos não especificados		\$ 20 000,00		
		Maquinaria e equipamento				
				\$ 300 000,00		
				\$ 600 000,00		
				\$ 600 000,00		

"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de
19/12/97".

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Ley n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Anulações à Inscrição	Referência
Organica	Económica	Funcional	Código Alíñ.			
12 00	9-03-0	05-04-00-00	-13	Despesas Comuns	\$ 667 800,00	"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
22 00				Serviços Meteorológicos e Geofísicos		
	7-04-0	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	\$ 429 500,00	
	7-04-0	01-01-02-01		Remunerações	\$ 45 800,00	
	7-04-0	01-01-03-01		Remunerações	\$ 9 800,00	
	7-04-0	01-01-04-01		Salários	\$ 21 100,00	
	7-04-0	01-01-05-01		Salários	\$ 30 600,00	
	7-04-0	01-01-09-00		Subsídio de Natal	\$ 89 400,00	
	7-04-0	01-02-03-00	-01	Trabalho extraordinário	\$ 12 700,00	
	7-04-0	01-02-03-00	-02	Trabalho por turnos	\$ 28 900,00	
					\$ 667 800,00	\$ 667 800,00

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997.— O Director dos Serviços, Carlos F.A. Ávila.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Filipe Pitta de Meirelles Pistacchini Moita — contratado além do quadro, para exercer funções de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1997. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Ana Margarida Sampaio da Costa Macedo — contratada além do quadro, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 5 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 23 de Dezembro de 1997. — O Director, substituto, *António Pedro Paiva*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司 法 警 察 司

Extractos de despachos

批 示 續 要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Novembro de 1997:

Lee Weng Hong, 9.º classificado no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 47/97, II Série, de 19 de Novembro — nomeado, provisoriamente, pelo período de um ano, a partir de 15 de Dezembro de 1997, auxiliar de investi-

gação criminal, 1.º escalão, do grupo de pessoal auxiliar de investigação criminal, desta Directoria, nos termos dos artigos 1.º, 9.º e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, alínea c), e 28.º, do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 4, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e deixado por Chan Kin Hong.

按照司法政務司於一九九七年十一月二十一日之批示：

李永雄，就公布於一九九七年十一月十九日《政府公報》第四十七期第二組內，有關考試的最後評核名單，其名列第九名。根據九月二十四日第 60/90/M 號法令第一條、第九條及第十條，和九月二十四日第 61/90/M 號法令第二十七條第一款 c) 項及第二十八條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項及第二十二條第四款之規定，獲臨時委任為澳門司法警察司助理刑事偵查人員組內之第一職階助理刑事偵查員，自一九九七年十二月十五日起，為期一年，以填補按照九月二十四日第 61/90/M 號法令設立，而由陳堅雄所留下的職位。

A referida nomeação provisória foi declarada por urgente conveniência de serviço, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Novembro de 1997, nos termos do artigo 41.º do citado Estatuto.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定，並獲總督閣下於一九九七年十一月二十四日之批示，上述之臨時委任係應「工作之急需」而作出聲明。

Lao Hon Leong e Leong Siu Kong, auxiliares de investigação criminal, 3.º escalão, contratados além do quadro, desta Directoria — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Fevereiro de 1998.

劉漢良及梁少光，澳門司法警察司第三職階助理刑事偵查員，屬編制外合同 — 根據六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其有關合同自一九九八年二月一日起獲續期一年。

Sou Sio Meng, operário qualificado, 2.º escalão, e Tam Vai Meng, auxiliar, 4.º escalão, desta Directoria — renovados e alterados os respectivos contratos de assalariamento, por mais um ano, nas mesmas categorias, no 3.º e 5.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 7, e 28.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Dezembro de 1997 e 1 de Fevereiro de 1998, respectivamente.

本司下列工作人員 — 按照十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政

工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項及第七款，以及第二十八條之規定，更改有關散位合同及續期一年：

蘇兆明，熟練工人 — 自一九九七年十二月二十三日起，執行同一職級，而由第二職階改為第三職階；

譚偉明，助理員 — 自一九九八年二月一起，執行同一職級，而由第四職階改為第五職階。

Os trabalhadores desta Directoria, abaixo indicados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 1 a 3, alínea a), e 7, e 28.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Pun Tak Cheong, auxiliar de investigação criminal, 3.º escalão, a partir de 2 de Janeiro de 1998;

Manuela do Rosário de Assunção e Wong A Mui, operárias qualificadas, 3.º escalão, a partir de 26 de Dezembro de 1997;

Kuong Kam Iok Leong, auxiliar, 3.º escalão, a partir de 3 de Janeiro de 1998.

本公司下列工作人員 — 按照十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項及第七款，以及第二十八條之規定，有關散位合同獲續期一年，執行同一職務：

潘德昌，第三職階助理刑事偵查員 — 自一九九八年一月二日起；

Manuela do Rosário de Assunção 及黃亞妹，第三職階熟練工人 — 自一九九七年十二月二十六日起；

梁鄭金玉，第三職階助理員 — 自一九九八年一月三日起。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Director, substituto, José Manuel Esteves da Cruz.

一九九七年十二月三十一日於澳門司法警察司

代司長 古耀祖

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 31 de Outubro de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Silvie Lee Lai — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Novembro de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Extracto de despacho

Por despachos do presidente, de 9 de Dezembro de 1997:

Lei Sai Mui e Wu Kin Leng, auxiliares, 1.º escalão, assalariadas, desta Câmara — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Dezembro de 1997.

Taipa, Paços do Concelho, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Presidente, Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o oficial administrativo principal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro deste Instituto, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo ocupado em comissão de serviço	Serviço	Categoría de origem
Maria Elisete Bento	Chefe de secção	IASM	Oficial administrativo principal

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Instituto, Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira.

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Dezembro do mesmo ano:

Sérgio Lopes de Carvalho — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 5 de Janeiro de 1998, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto Cultural, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Instituto, Gabriela Pombas Cabelo.

FUNDO DE CULTURA

文化基金

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do Fundo de

Cultura, referente ao ano económico de 1997, autorizada por despacho de 16 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Valor 金額	
		Reforço 增加	Contrapartida 減少
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用品	65 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用品	138 800,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作	750 000,00	
02-03-09-00-11	Festival Internacional de Música 國際音樂節	902 300,00	
02-03-09-00-18	Outras despesas c/actividades culturais 文化活動之其他開支	100 000,00	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費	256 320,70	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳	100 000,00	
02-03-09-00-02	Teatro, bailado, cinema 戲劇、舞蹈、電影	65 000,00	
02-03-09-00-08	Concurso para jovens músicos 青年音樂比賽	30 000,00	
04-02-00-00-01	Subsídio p/apoio actividades culturais 贊助文化活動之津貼	250 000,00	
04-02-00-00-02	Outros subsídios 其他津貼	115 000,00	
05-04-00-04	Dotação provisional 備用金撥款	1 004 779,30	
05-04-08-00	Despesas eventuais e não especificadas 臨時及未列明之開支	135 000,00	
	Total 總計	1 956 100,00	1 956 100,00

Membros, Isaú Santos — Kuok Hong Lam — Glória Baldinho — Natália Maria Santos.

一九九七年十二月三十一於澳門文化基金行政委員會

主席 布嘉麗

其他成員 辛耀華

林國洪

馬婷玉

沈麗婷

LEAL SENADO

澳門市政廳

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 3 e 10 de Dezembro de 1997, presentes na sessão camarária, de 5 e 12 do mesmo mês e ano, respectivamente:

Sérgio Miguel da Luz, terceiro-oficial, 2.º escalão, dos SAF — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse como terceiro-oficial, 1.º escalão, da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

Licenciado Che Kok Hon, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da DRPI — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 22 de Dezembro de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 10 de Dezembro de 1997, presente na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Licenciado Ho Wai Hou, técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SOI — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 19 de Dezembro de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Leal Senado, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Director Municipal, José Avelino Pereira da Rosa.

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Conselho Administrativo, Gabriela Pombas Cabelo. — Os Restantes

Declaração

聲明

Orçamento ordinário para o ano de 1997 - Alteração orçamental II

Para os devidos efeitos se declara que, ao abrigo dos artigos 21.º, n.os 2 e 4, e 22.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e por deliberação da Assembleia Municipal, de 16 de Dezembro de 1997, a tabela da despesa do orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, aprovado pela Portaria n.º 24/97/M, de 24 de Fevereiro, foi objecto da seguinte alteração:

Rubrica	Designação	Desdotação	Reforço	Despesas
	DESPESAS CORRENTES			
	CAPÍTULO I			
	Pessoal			
01-01-01-01-02	Pessoal de Nomeação			700,000.00
01-01-03-01-00	Remuneração	700,000.00		
01-02-03-00-01	Trabalho Extraordinário			1,500,000.00
01-02-06-00-00	Subsídio de Residência			50,000.00
01-03-03-00-00	Vestuário e Artigos Pessoais - Espécie			150,000.00
01-05-01-00-00	Subsídio de Família			40,000.00
	CAPÍTULO II			
	Bens e Serviços			
02-01-06-00-00	Material Honorífico e de Representação			50,000.00
02-01-08-00-01	Chapas de Viaturas			35,000.00
02-02-04-00-00	Consumos de Secretaria			600,000.00
02-03-01-00-00	Conservação e Aproveitamento de Bens			1,300,000.00
02-03-02-01-01	Instalações do Leal Senado			600,000.00
02-03-05-01-00	Transporte por Motivo de Licença Especial			700,000.00
02-03-05-03-02	Comunicações			300,000.00
02-03-07-00-03	Publicações Oficiais			300,000.00
02-03-07-00-04	Diversos			50,000.00
02-03-08-00-01	Elaboração de Projectos			300,000.00
02-03-09-00-07	Outros Encargos			1,300,000.00
02-03-11-00-00	Encargos Dec. de Act. Fest. - Decorações			500,000.00
	CAPÍTULO IV			
	Transferências Correntes			
04-02-00-00-03	Outras Instituições			150,000.00
	CAPÍTULO V			
	Outras Despesas Correntes			
05-04-00-00-01	Despesas Eventuais e Não Especificadas			100,000.00
05-04-00-00-02	Dotação Provisional	5,000,000.00		
	CAPÍTULO X			
	Outras Despesas de Capital			
10-00-00-00-01	Dotação Provisional	3,025,000.00		
	Total	8,725,000.00		8,725,000.00

一九九七年度平常預算 - 第二次預算修改

茲聲明根據十二月二十七日第 11/93/M 號法律第二十一條第二及第四款和第二十二條第二款 a) 項之規定及按照一九九七年十二月十六日市議會決議，二月二十四日第 24/97/M 號訓令所核准之澳門市政廳平常預算之支出表修改如下：

編 碼	名 稱	支 出	
		抽 調	增 加 撥 款
	經 常 性 支 出		
	第一 章		
	人 員		
01-01-01-01-02	委任人員		700,000.00

編 碼	名 稱	支 出	
		抽 調	增 加 撥 款
01-01-03-01-00	薪酬	700,000.00	
01-02-03-00-01	超時工作		1,500,000.00
01-02-06-00-00	房屋津貼		50,000.00
01-03-03-00-00	個人服裝及用品		150,000.00
01-05-01-00-00	家庭津貼		40,000.00
第二章			
資產及服務			
02-01-06-00-00	紀念及代表性物品		50,000.00
02-01-08-00-01	車牌		35,000.00
02-02-04-00-00	辦公室用品		600,000.00
02-03-01-00-00	資產的保養及利用		1,300,000.00
02-03-02-01-01	市政廳之設施		600,000.00
02-03-05-01-00	特別假期的交通費		700,000.00
02-03-05-03-02	通訊費		300,000.00
02-03-07-00-03	官方刊物		300,000.00
02-03-07-00-04	雜項		50,000.00
02-03-08-00-01	計劃的制定		300,000.00
02-03-09-00-07	其他負擔		1,300,000.00
02-03-11-00-00	慶祝活動負擔 - 裝飾		500,000.00
第四章			
經常性轉移			
04-02-00-00-03	其他機構		150,000.00
第五章			
其他經常性支出			
05-04-00-00-01	倘有及未指定支出		100,000.00
05-04-00-00-02	備用金	5,000,000.00	
第十章			
其他資本支出			
10-00-00-00-01	備用金	3,025,000.00	
	總 數	8,725,000.00	8,725,000.00

Leal Senado, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Presidente, José Luís de Sales Marques.

一九九七年十二月三十一日於澳門市政廳 主席 麥健智

IMPRENSA OFICIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Dezembro de 1997:

Os assalariados, abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercerem as mesmas funções:

Lao Hoi Sun e Kuok Tek Chao, impressores tipográficos, 3.º escalão, a partir de 29 de Dezembro de 1997;

Leong Su Weng, aliás João Evangelista Leong, e Chu Iu Kong, auxiliares qualificados, respectivamente 5.º e 4.º escalão, Cheang Seng Chao, Che Kam Lam, Wu Chi In e Lo Ch'u Ch'io, auxiliares, 4.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1998;

Lei Kok Chong, operário semiqualificado, 2.º escalão, a partir de 7 de Janeiro de 1998.

Ma Iok In, compositor monotipista, 3.º escalão, Lee Wai Kuan, impressor de fotolitografia, 3.º escalão, e Chio Mei Cheng, auxiliar, 3.º escalão, desta Imprensa — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercerem as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Lio Pek Hong, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o último artigo na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 6 de Fevereiro de 1998.

Declaração

É dada sem efeito a publicação de nove extractos de despachos do Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, inseridos no Boletim Oficial n.º 52/97, II Série, de 26 de Dezembro, de Maria Helena Gouveia Teixeira Pinheiro em diante até Alcina Vizeu-Pinheiro, inclusive.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Administrador, Eduardo Alberto Correia Ribeiro.

FUNDO DE PENSÕES**退休基金會****Extractos de despachos****批示綱要****Compensação pecuniária por desvinculação
da Administração Pública**

António Valentim da Silva Nogueira, primeiro-oficial, 1.º escalão, dos Serviços de Trabalho e Emprego de Macau, ex-subscritor n.º 221-6, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 11 de Agosto de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/94, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 23 de Janeiro de 1995, a partir de 1 de Março do mesmo ano.

Foi-lhe rectificada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Dezembro de 1997, de MOP 390 595,90 (trezentas e noventa mil, quinhentas e noventa e cinco patacas e noventa avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,877,1806$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 22$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 390\,595,90.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門勞工暨就業司第一職階一等文員 António Valentim da Silva Nogueira, 為前澳門退休基金會會員編號221 - 6, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第34/94期第二組內, 謾督閣下一九九四年八月十一日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九五年一月二十三日批示, 淮許其於一九九五年三月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十二月十五日發出的批示, 其金錢補償金額被修定為MOP390,595.90(葡幣叁拾玖萬

零伍佰玖拾伍元玖角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 8,877,1806$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 22$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 390,595,90$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Gabriel Bruno Machado de Mendonça, segundo-oficial de exploração postal, 3.º escalão, exercendo em comissão de serviço o cargo de chefe de secção, 2.º escalão, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, ex-subscritor n.º 316-6, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Outubro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/94, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 11 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe rectificada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Dezembro de 1997, na importância de MOP 544 644,00 (quinhentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e quarenta e quatro patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 15\,129,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 544\,644,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門郵電司第三職階二等郵差, 以定期委任方式出任為第二職階科長之Gabriel Bruno Machado de Mendonça, 為前澳門退休基金會會員編號316 - 6, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公

報》第44/94期第二組內，總督閣下一九九四年十月十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年七月十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十二月十五日發出的批示，其金錢補償金額被修定為MOP544,644.00(葡幣伍拾肆萬肆仟陸佰肆拾肆元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP15,129.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP544,644.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Leong Pou Wan, enfermeira-graduada, grau 2, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 1 717/5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 15 de Setembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 2 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Dezembro de 1997, na importância de MOP 729 000,00 (setecentas e vinte e nove mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = MOP 18\,225.00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 729\,000.00$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門衛生司第三職階第二職等高級護士梁寶雲，為前澳門退休基金會會員編號1717 - 5，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第40/95期第二組內，總督閣下一九九五年九月十五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年十二月二日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十二月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP729,000.00(葡幣柒拾貳萬玖仟元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP18,225.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 20$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP729,000.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despachos de 15 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Tam Vai, auxiliar, 7.º escalão, da Capitania dos Portos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Dezembro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 140, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十二月十五日發出的批示：

(一) 澳門港務局第七職階助理員譚煒，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年十二月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的140點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第

11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十四年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二)退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Kong Kin Ieng e Kong Pui Leng, viúva e filha de Kong Va Kuan, que foi guarda da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Outubro de 1997, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 80, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門水警稽查隊退休警員龔華君，其遺孀及女兒鄭健英及鄭佩玲，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年十月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的80點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997.
— O Presidente do Conselho de Administração, João Luís Martins Roberto.

一九九七年十二月三十一日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅栢濤

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 e 31 de Outubro de 1997, respectivamente visados pelo Tribunal de Contas em 11 e 15 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Shen Li — contratada, por assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do De-

creto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções, neste Gabinete, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 24 de Outubro de 1997.

Licenciada Zhang Xian — contratada além do quadro, pelo período de um ano, com a categoria correspondente a técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 3 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

根據司法政務司分別於一九九七年十月二十四日、三十一日作出並經審計法院於同年十二月十一日及十五日批閱之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准並經十二月二十一日第80/92/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本辦公室以散位合同方式聘用沈黎學士，職級為二等高級技術員第一職階，薪俸點為430點，為期一年，自一九九七年十月二十四日起開始生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准並經六月八日第37/91/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室以編制外合同方式聘用張嫻學士，職級為二等高級技術員第三職階，薪俸點為480點，為期一年，自一九九七年十一月三日起開始生效。

(每位需繳手續費澳門幣四十元)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — Pel' O Coordenador, Diana Loureiro.

一九九七年十二月三十一日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

INSTITUTO DE HABITAÇÃO 房 屋 司

Rectificação

更 正

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho publicado no Boletim Oficial n.º 48/97, II Série, de 26 de Novembro, referente à nomeação provisória do técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, se rectifica:

因本司的錯誤，刊登於一九九七年十一月二十六日第48期第二組《政府公報》，有關臨時委任本司第一職階二等助理技術員之批示綱要，現更正如下：

Onde se lê: «Lam Sio Fan, aliás Lam Sio Fong»

deve ler-se: «Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong».

Instituto de Habitação, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

一九九七年十二月三十一日於澳門房屋司 司長 盧玉堅

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Juventude, de 24 de Abril de 1997:

Henriqueta Paula da Silva, primeiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — integrada em lugar vago do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, da República Portuguesa, com a categoria de primeiro-oficial administrativo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 4 de Junho de 1997).

Por despacho conjunto de S. Ex.^a a Ministra da Saúde e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 20 de Junho de 1997:

António Luís Antunes Duarte, clínico geral, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrado no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de clínico geral.

Tito Augusto Airosa Lopes Júnior, assistente de clínica geral, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrado no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de assistente.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 25 de Junho de 1997).

Por despacho de S. Ex.^a o Ministro Adjunto, de 10 de Dezembro de 1997:

Emília Maria de Ló Cheu Fone Guine, primeiro-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — integrada no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de primeiro-oficial administrativo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 12 de Dezembro de 1997).

Por despacho conjunto de S. Ex.^a a Secretária de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Ministro Adjunto, de 11 de Dezembro de 1997:

Artur Carlos de Oliveira Ferreira, assistente de informática especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de operador de sistemas chefe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 17 de Dezembro de 1997).

Por ter sido anulada a publicação dos extractos de despachos publicados no *Boletim Oficial* n.º 52/97, II Série, de 26 de Dezembro, novamente se publicam:

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Educativa, pelo Ministro da Educação, e de S. Ex.^a o Ministro Adjunto, de 10 de Dezembro de 1997:

Maria Helena Gouveia Teixeira Pinheiro, auxiliar do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — integrada no quadro de vinculação do distrito do Porto do Ministério da Educação, da República Portuguesa, com a categoria de auxiliar de acção educativa.

Por despacho conjunto de S. Ex.^a a Secretária de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Ministro Adjunto, de 11 de Dezembro de 1997:

Marisa Leong Ley Há Santos, terceiro-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

Alice dos Prazeres Pereira dos Santos, adjunto-técnico de 2.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica-adjunta de 2.ª classe.

Maria Manuela Lourenço de Oliveira, segundo-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de segundo-oficial administrativo.

Elsa Maria Soline Martinho Fonseca, terceiro-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

João Carlos Faria da Fonseca, segundo-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de segundo-oficial administrativo.

Nuno de Santa Maria Moreira Pinto, terceiro-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

Fernanda Viseu Pinheiro, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica-adjunta de 1.ª classe.

Alcina Vizeu Pinheiro, primeiro-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de primeiro-oficial administrativo.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau, em 17 de Dezembro de 1997).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Manuela Silva*.

GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 25 de Novembro de 1997:

Fernando José da Luz, segundo-oficial da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — prorrogada a sua requisição até 16 de Julho de 1998, inclusive, na categoria de primeiro-oficial, 1.^º escalão, para exercer funções neste Gabinete, nos termos do artigo 34.^º, n.^º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 1997.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Ana Cristina Dordio Gomes*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Tam Kuong Wu — renovado o contrato individual de trabalho para exercer funções de cozinheiro neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 2 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 44.^º, n.^º 2, do Decreto-Lei n.^º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Kuong Heng Chao — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.^º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 9 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

GABINETE DO MUSEU DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos de 25 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Mou Wang Meng e Chan Kit Cheng — renovados os contratos além do quadro, para exercerem funções de técnico superior de informática de 2.^a classe, e técnico de 2.^a classe, ambos do 1.^º escalão, deste Gabinete, a partir de 15 de Janeiro de 1998, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.^º, n.^º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho.

Gabinete do Museu, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Lista

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.^a classe, 1.^º escalão, do grupo de pessoal do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, na área de gestão de recursos humanos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^º 47, II Série, de 19 de Novembro de 1997:

經一九九七年十一月十九日第四十七期第二組《政府公報》刊登開考通告，於填補行政暨公職司人員編制內人力資源管理領域第一職階二等高級技術員兩缺之一般入職考試，獲接納之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

獲接納之應考人：

1. Alexandre Magno Jorge;
2. Chan Ka Chun;
3. Ho Chi Meng;
4. Ieong Fong Im;
5. Isabel Kcomt, aliás Kcomt Mi Lin;
6. Lai Iok In;
7. Lam Ieok Tou;
8. Lam Hon Pun;
9. Lum Ting Ting;
10. Tam Iok Meng;
11. Tang Chi Man;
12. Sok Ha Che;
13. Vong Koc Man;
14. Yeung Hang Choi, aliás Evangeline Yeung.

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件獲接納之應考人：

1. Chan Chi Heng; b) e c)
2. Chan Kam; a)
3. Chan Si Man; a)
4. Che Vai Fong; a)
5. Chi Cheng Lo; a)